LEI Nº 42/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.008

"Dispõe sobre inclusão de obras de Construção de três salas na EMEIF Antônio Monteiro da Silva no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia para o Exercício de 2008"

EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Construção de três salas na EMEIF Antônio Monteiro da Silva, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.008, as obras de Construção de três salas na EMEIF Antônio Monteiro da Silva, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado as obras de Construção de três salas na EMEIF Antônio Monteiro da Silva, classificado na categoria econômica:

02	Poder Executivo
0205	Fundo Municipal de Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610005	Execução das Atividades de Educação
123610005.1.006	Construção de Salas na EMEIF Antônio Monteiro da Silva
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 02	Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, parágrafo 1º, § 4º da lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Revogam-se as Leis nºs. 05/2008 (de 01/02/2008) e 41/2008 (de 02/12/2008).

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 09 de Dezembro de 2.008

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Oddir José Martins Claro
Secretário Substituto